

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08270.017637/2025-23

2. Descrição da necessidade

2.1. O ETP tem como objetivo atender a demanda referente ao DFD SEI 144630526, Processo SEI 08270.017637/2025-23.

2.2. Trata-se de contratação para fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades das unidades da Polícia Federal no Ceará.

2.3. O contrato atual vence (contrato 09/2021) em 06/06/2026, sem possibilidade de renovação.

2.4. O serviço de telefonia fixa é necessário para comunicação com o público em geral, e para comunicação com as demais unidades a Polícia Federal.

2.5. A Polícia Federal no Ceará necessita de ao menos **350** ramais DDR (**300** para a **SR/PF/CE** e **50** para a **DPF/JNE/CE**) para seus trabalhos institucionais, sendo que esses ramais são gerenciados por um PABX IP de propriedade da SR/PF/CE, e o PABX IP precisa ser conectado à rede de telefonia pública.

2.6 A **SR/PF/CE** se refere à **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará**, localizada no endereço Av. Borges de Melo, 820 - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-510, enquanto a **DPF/JNE/CE** está localizada no endereço Av. Pres. Castelo Branco, 400 - Romeirao, Juazeiro do Norte - CE, 63050-480.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NTI/SR/PF/CE	DANIEL TAVORA VITORINO HERCULINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Requisitos de Negócios:**

4.1.1. Disponibilizar linha telefônica para atendimento ao público nas unidades da Polícia Federal.

4.1.2. Disponibilizar sistema telefônico para interligação da Polícia Federal com a rede pública de telefonia.

4.1.3. O sistema deve apresentar alta disponibilidade e segurança nas ligações telefônicas, o observando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.1.4. São áreas de negócios da Polícia Federal:

4.1.4.1. Atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, segurança privada, controle de produtos químicos, controle de armas, registro de estrangeiros, controle migratório e outras de polícia administrativa;

4.1.4.2. Segurança institucional, de grandes eventos, de dignitários e de depoentes especiais;

4.1.4.3. Segurança de Chefe de Missão Diplomática acreditado junto ao governo brasileiro e de outros dignitários estrangeiros em visita ao País;

4.1.4.4. Identificação humana civil e criminal;

4.1.4.5. Emissão de documentos de viagem;

4.1.4.6. Perícia técnico-científica;

4.1.4.7. Investigação criminal no âmbito Federal.

4.2. Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

4.2.1. O link de dados para conexão do PABX IP com uma operadora de telefonia, a operadora por sua vez deverá possibilitar a interligação do PABX IP com a rede pública de telefonia.

4.2.2. O link de dados deverá suportar no mínimo 30 ligações simultâneas.

4.2.3. O equipamento da SR/PF/CE que faz a interface do PABX IP com a operadora possui interface E1 e sinalização R2 Digital, dessa forma a operadora deverá fornecer Link E1. Será aceito link SIP, mas a operadora deverá fornecer equipamento que converta o Link SIP para E1 no ambiente da Contratante.

4.2.4. Atualmente, o equipamento da Contratante que faz a interface do PABX IP com a operadora é o **KHOMP KMG 400 ONE** (SR/PF/CE, em Fortaleza/CE), enquanto que na Delegacia de Juazeiro do Norte/CE é o **KHOMP UMG 300 NG**.

4.2.5. Faixas de ramais DDR com **350 ramais** já existentes na contratante, conforme a seguir:

4.2.5.1 Localidade: SR/PF/CE. Endereço: Av. Borges de Melo, 820 - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-510. **Total de 300 ramais.**

4.2.5.1.1 Tronco (85) 3392-4800: **4800 a 4899; 4900 a 4999;**

4.2.5.1.2 Tronco (85) 3533-4150: **4150 a 4199; 4200 a 4249;**

4.2.5.2 Localidade: DPF/JNE/CE. Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 400 - Romeirao, Juazeiro do Norte - CE, 63050-480. **Total de 50 ramais.**

4.2.5.2.1 Tronco (88) **3311-3232: 3200 a 3249;**

4.2.6. Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC:

4.2.6.1. Fixo – Fixo;

4.2.6.2. Fixo – Móvel (VC1);

4.2.6.3. Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN);

4.2.6.4. Fixo – Móvel (VC2 e VC3);

4.2.6.5. Longa Distância Internacional (LDI).

4.3. Requisitos Legais:

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos Temporais:

4.4.1. O contrato deverá ter duração inicial de 12 meses.

4.4.2. O prazo de entrega do serviço em funcionamento deverá ser de **30 dias corridos**, contados do **recebimento da Ordem de Serviço**, pela Contratada.

4.4.3. O serviço deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana.

4.4.4. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.

4.4.5. Na hipótese de ocorrência de interrupções total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 8 (oito) horas.

4.5. Requisitos de Implantação:

4.5.1. A Contratada deverá providenciar a instalação de equipamentos e a configuração das rotas dentro dos prazos estipulados.

4.5.2. A migração do serviço atual para o novo operador deverá ocorrer de tal forma que não prejudique sua continuidade, considerando que os serviços são críticos.

4.5.3. A Contratada deverá realizar todas as etapas de testes antes da migração, como também a portabilidade dos números.

4.6. Requisitos de Garantia e Manutenção:

4.6.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, durante toda a duração do contrato.

4.6.2. A Contratada não deverá suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.6.3. A contratada deverá realizar todas as configurações necessárias para o funcionamento da solução.

4.6.4. Para o serviço telefônico, os parâmetros para a medição da qualidade são aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (Resolução nº 717/2019 ou mais atual).

4.6.5. A Contratada deverá disponibilizar meios para abertura de chamados, através de e-mail ou sistema ou telefone 0800, com suporte e Assistência técnica 24 horas por dia, 365 dias por ano 100% (cem por cento) do tempo contratado.

4.6.6. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 8 horas.

4.6.7. Os chamados somente deverão ser fechados quando confirmados pelo Fiscal da Contratante.

4.6.8. A empresa deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

4.6.9. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 1 (um) dia útil e somente serão realizadas com a concordância da Contratante.

4.6.10. A prestação de assistência técnica nas dependências da Polícia Federal deverá ser feita pela própria CONTRATADA ou por técnicos comprovadamente credenciados por esta, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

4.6.11. A Contratada deverá disponibilizar fatura mensal detalhada para a Contratante, através de acesso WEB, protegido por senha.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho:

4.7.1. O início da execução dos serviços está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.7.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.7.3. A Contratada deverá apresentar quando da assinatura do contrato, o Termo de ciência e Termo de Compromisso de manutenção de sigilo, conforme modelo disponibilizado no Termo de Referência.

4.7.4. A Contratante deverá, após a assinatura do contrato, providenciar a nomeação da Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato.

4.7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

4.7.6. A Licitante deverá ser representada junto a Contratante, através de um Preposto, que deverá ser apresentado formalmente para a Contratante, em até 10 dias úteis após a assinatura do Contrato.

4.7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.8. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

4.8.1. A empresa contratada deverá possuir uma Política de Segurança da Informação (POSIN), ou equivalente, aderente ao disposto na IN GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, incluindo políticas ou normas para proteção de dados pessoais vigentes e atualizadas, com processo de revisão periódico formalizado e institucionalizado, de forma a garantir, dentre outros requisitos, o uso de sistemática e procedimentos de segurança da informação para assegurar não apenas a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade, mas também a consistência, a privacidade e a confiabilidade dos dados e informações tratados pela Solução.

4.8.2. A Contratada deverá realizar, em conjunto com a Contratante, análise de impacto na privacidade dos dados pessoais relacionada à Solução, considerando o descrito pelo relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, quando da concepção de qualquer novo projeto, produto ou serviço.

4.8.3. A Contratada deverá entregar para a Contratante, quando do início do contrato, os termos de compromisso e manutenção de sigilo, devidamente assinados.

4.8.4. O projeto deverá estar alinhado com a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

4.9. Requisitos de Vistoria:

4.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de suas propostas, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações da Polícia Federal, a vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

4.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.9.3. Os pedidos de vistoria poderão ser encaminhados por e-mails, para: **nti.srce@pf.gov.br**.

4.9.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do objeto, devendo o licitante vencedor assumir os ônus decorrentes.

4.9.6. A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente da licitação.

4.9.7. O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita, por meio de Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, validado pela área técnica da Polícia Federal, que deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação.

4.9.8. O licitante que optar por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração contendo expressamente a informação de que optou pela não realização da vistoria.

4.9.9. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

4.10. Requisitos de subcontratação:

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do serviço continuado, a subcontratação será admitida apenas para a instalação da solução e suas configurações.

4.11. Requisitos de Sustentabilidade:

4.11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.1.1. No caso de instalação de equipamentos da Contratada no ambiente da Contratante, deverá ser observado o documento da CGU – Cartilha como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

4.11.1.2. Os equipamentos deverão ser considerados com tempo de vida útil mínima de 60 meses.

4.11.1.3. Conforme Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, os equipamentos deverão ter baixo consumo de energia, comprovados através de algum certificado de reconhecimento nacional ou internacional.

4.11.1.4. Os equipamentos deverão ter critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.11.1.5. Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.11.1.6. A Contratada deverá prever logística reversa, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos, equipamentos desativados, e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

4.12. Requisitos de Garantia da contratação:

4.12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5%.

4.12.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerações sobre o contrato atual, com base nos perfis de tráfego e valores pagos:

5.1.1. A tabela 1 mostra a quantidade de ligações mensais atual, obtida nas faturas entregues pela Operadora.

5.1.2. Os custos com ligações de telefonia Fixa originadas pela Polícia Federal têm diminuído ao longo dos anos, reflexo de um maior uso de telefonia móvel, no entanto ainda é necessário a existência desse tipo de serviço para receber ligações em setores de atendimento ao público.

5.1.3. Com base na tabela 01 é possível verificar que considerando a quantidade atual de ligações e preços atualizados de mercado, os custos com serviços de Link de dados e ramais DDR em 12 meses fica em R\$ 9.481,80, já os custos com ligação fica em R\$ 784,50, sendo esses valores para 12 meses, as ligações correspondem apenas a 8,2 % do valor pago no contrato. Os links de dados e os ramais DDR são pagos independentes da realização de ligações ou não.

5.1.4. No contrato atual da SR/PF/CE, o link E1 e os ramais DDR não são pagos, o que de fato torna o valor do contrato atual muito baixo. Isso foi possível porque a licitação foi realizada de forma centralizada há 5 anos atrás pelo MGI, onde o volume de tráfego era muito maior e a volumetria possibilitaram uma licitação muito vantajosa. Ocorre que a CONTRATADA tem um custo elevado para implantação e manutenção do Link de dados e da infraestrutura, e o baixo valor pago pela administração tem impactado no desinteresse do mercado neste tipo de serviço. o mercado está se adaptando para oferecer serviço de telefonia em nuvem agregando outras funcionalidades e com custo mais elevado. O desinteresse no mercado tem como resultado o não fornecimento de cotação e pregões sem lance.

5.1.5. Os órgãos da administração estão licitando os serviços de STFC com pagamento de Link e com pagamento dos ramais DDR, para desta forma atrair o mercado e conseguir licitar o serviço.

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÊS SR/PF /ICE	QTDE MÊS DPF /JNE /ICE	QTDE 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARA 12 MESES

1	Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas	3	1	48	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 13 Link R\$ 227,09 por link	Valor do link R\$ 227,09 X 12 meses = R\$ 10.900,32
2	Ramais DDR (Pacote com 100 ramais)	3	0,5	42	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 11 DDR R\$ 0,88 por ramal Valor para 100 ramais = R\$ 88,97	Valor do pacote DDR mensal R\$ 88,97 X 12 meses= R\$ 1067,64
3	Fixo-Fixo Local	600	316,66	11.000	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 1 Fixo- Fixo local = R\$ 0,04 por minuto	Quantidade minutos X valor do Minuto 11.000 x 0,04 = R\$ 440,00
4	Fixo-Móvel (VC1)	700	316,66	12.200	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 3	Quantidade minutos X valor do Minuto 12.200 x 0,06 = R\$ 732,00

					R\$ 0,06	
5	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN)	425	25	8.100	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 5 R\$ 0,06	Quantidade minutos X valor do Minuto $8.100 \times 0,06 = R\$ 486,00$
6	Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	508,33	25	9.100	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 7 R\$ 0,07	Quantidade minutos X valor do Minuto $9100 \times 0,07 = R\$ 637,00$
7	Longa Distância Internacional (LDI)	60	23,33	1000	Marinha do Brasil (SRP) Nº 90020 /2024 Item 11 R\$ 1,39 por minuto.	Quantidade minutos X valor do Minuto $1000 \times 1,39 = R\$ 1390,00$

5.2 Soluções e Alternativas de Mercado:

5.2.1. Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo – Fixo Local, Fixo – Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e Fixo-Qualquer destino Longa Distância Internacional (LDI).

5.2.2. Solução 2: Solução de Serviço de PABX em “nuvem”, com fornecimento de DDRs, e ligações Fixo – Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e Fixo – Móvel (VC2 e VC3).

5.3 Comparação de Soluções quanto aos Requisitos da Contratação:

Tabela 2

						Solução 2:
--	--	--	--	--	--	-------------------

Comparação quanto aos requisitos da Contratação	Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI (origem fixo -qualquer país /região)	Solução de Serviço de PABX em “nuvem”, com fornecimento de DDRs, e ligações FixoMóvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e Fixo – Móvel (VC2 e VC3)	
	Requisitos de Negócios	Atende	Não atende
	Requisitos Tecnológicos	Atende	Atende
	Requisitos de segurança da informação e privacidade	Atende	Não atende

5.4 Comparação quanto à vantagem e desvantagem de cada solução:

Tabela 3

Comparação entre Vantagens da e desvantagens das soluções	Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI (origem fixo - qualquer país/região)	Solução 2: Solução de Serviço de PABX em “nuvem”, com fornecimento de DDRs, e ligações FixoMóvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e Fixo – Móvel (VC2 e VC3)
Custo Inicial	Baixo, uma vez que a infraestrutura já existe.	Médio, devido à necessidade de a operadora prover os meios físicos e virtuais.
Custo Operacional	Mais baixo, uma vez que será pago somente os serviços de interligação com a rede pública de telefonia.	Elevado, pois além do serviço de interligação com a rede pública de dados, ainda será pago o serviço de PABX virtual.
Disponibilidade	Alta	Depende da internet, totalmente em nuvem, uma simples falha de conexão e deixa a

		Superintendência desconectada da rede de telefonia pública.
Manutenção	Realizada pela Contrante	Realizada pela operadora, com tempos de acionamento mais longos, podendo comprometer a disponibilidade.

5.5 Comparação de parâmetros de padronização:

Tabela 4

Outros parâmetros	Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI (origem fixo - qualquer país/região)	Solução 2: Solução de Serviço de PABX em “nuvem”, com fornecimento de DDRs, e ligações FixoMóvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e Fixo – Móvel (VC2 e VC3)
Os diferentes modelos de prestação do serviço	Atende.	Atende.
Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes.	Atende.	Atende.
A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço.	Só é possível contratar na forma de serviço.	Só é possível contratar na forma de serviço.
A ampliação ou substituição da solução implantada	Atende.	Atende.
As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento	Atende.	Atende.
Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a	Mais fácil de adequar devido a existência de infraestrutura.	Maior complexidade de implantação.

execução contratual.		
Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, e as soluções adotadas.	As necessidades são comuns aos órgãos públicos, podendo ser atendida com as duas soluções, respeitando os requisitos de cada órgão.	As necessidades são comuns aos órgãos públicos, podendo ser atendida com as duas soluções, respeitando os requisitos de cada órgão.
Existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI /MP nº 46, de 28 de Setembro de 2016, e suas atualizações.	Não se aplica.	Não se aplica.
Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing.	Não se aplica.	Não se aplica.
Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag.	Não se aplica.	Não se aplica.
Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg	Não se aplica.	Não se aplica.
e-ARQ Brasil	Não se aplica.	Não se aplica.
ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil	Não se aplica.	Não se aplica.

5.6 Comparação quanto aos custos das soluções:

5.6.1 Estimativa de custo com base na Solução 1: Cálculo realizado com base na quantidade de ligações atuais, e preços atualizados de mercado.

Tabela 5

Item	Descrição	QTDE MENSAL SR/PF /CE	QTDE MENSAL DPF/JNE /CE	QTDE 12 Meses	Preço Unitário	Valor para 12 meses
1	Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas	3	1	48	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 13	Valor do link R\$ 227,09 X 12 meses = R\$ 10.900,32

					Link R\$ 227,09 por link	
2	Ramais DDR (Pacote com 100 ramais)	3	0,5	42	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 11 DDR R\$ 0,88 por ramal Valor para 100 ramais = R\$ 88,97	Valor do pacote DDR mensal R\$ 88,97 X 12 meses= R\$ 1067,64
3	Fixo-Fixo Local	600	316,66	11.000	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 1 Fixo- Fixo local = R\$ 0,04 por minuto	Quantidade minutos X valor do Minuto 11.000 x 0,04 = R\$ 440,00
4	Fixo-Móvel (VC1)	700	316,66	12.200	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 3 R\$ 0,06	Quantidade minutos X valor do Minuto 12.200 x 0,06 = R\$ 732,00
	Fixo-Fixo Longa				UASG 158134 IF de Sergipe	

5	Distância Nacional (LDN)	425	25	8.100	ATA N.º 01901 /2024 Item 5 R\$ 0,06	Quantidade minutos X valor do Minuto 8.100 x 0,06 = R\$ 486,00
6	Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	508,33	25	9.100	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 7 R\$ 0,07	Quantidade minutos X valor do Minuto 9100 x 0,07 = R\$ 637,00
7	Longa Distância Internacional (LDI)	60	23,33	1000	Marinha do Brasil (SRP) Nº 90020 /2024 Item 11 R\$ 1,39 por minuto.	Quantidade minutos X valor do Minuto 1000 x 1,39 = R\$ 1390,00
Valor Mensal						R\$ 1.304,41
Valor em 12 meses						R\$ 15.652,96

5.6.2 Estimativa de custo da Solução 2:

Tabela 6

Item	Descrição	QTDE Mensal	QTDE em 12 meses	Valor Unitário R\$	Valor Mensal	Valor em 12 meses
1	Ramal PABX em nuvem como serviço	350	4.200	Pregão CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025-000 SRP R\$ 33,20 por ramal	R\$ 11.620,00	R\$ 139.440,00

5.7 Quadro comparativo para escolha da Solução:

Tabela 7

Item de Comparação	Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI (origem fixo - qualquer país/região)	Solução 2: Solução de Serviço de PABX em “nuvem”, com fornecimento de DDRs, e ligações FixoMóvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e Fixo – Móvel (VC2 e VC3).
Comparação quanto aos requisitos da Contratação	Atende a todos os requisitos.	Não atende a todos os requisitos.
Comparação entre Vantagens e Desvantagens das Soluções	Apresenta maior desempenho e disponibilidade.	Menos confiável.
Comparação de parâmetros de padronização	Atende.	Atende.
Estimativa de custos da contratação em 12 meses	Menor custo.	Maior custo.

5.8 Com base na comparação realizada entre a Solução 1 e a Solução 2, será adotada a Solução 1:

5.8.1 Solução 1: Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), Fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI (origem fixo - qualquer país/região).

5.8.2 A Solução 1: é a que melhor atende aos Requisitos da Contratação, apresentou mais vantagens que a Solução 2, tendo o menor custo de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução de Serviços de Telefonia Fixo Comutada (STFC), com Link de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas, 350 ramais DDR, ligações Ilimitadas Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), e fixo – Móvel (VC2 e VC3) e LDI para qualquer país/região, origem fixo.

6.2. A solução deverá ser fornecida na forma de um Pacote mensal de serviços, com fatura mensal, o pacote de serviços deverá ser composto do link de conexão com a operadora, os ramais DDR, e ligações ilimitadas.

6.3. A operadora deverá instalar três links de dados para conexão do PABX IP da SR/PF/CE e um link na DPF/JNE/CE.

6.4. O link de dados deverá suportar no mínimo 30 ligações simultâneas.

6.5. O equipamento da SR/PF/CE que faz a interface do PABX IP com a operadora possui interface E1 e sinalização R2 Digital, dessa forma a operadora deverá fornecer Link E1. Será aceito link SIP, mas a operadora deverá fornecer equipamento que converta o Link SIP

para E1 no ambiente da Contratante. Atualmente o equipamento da Contratante que faz a interface do PABX IP com a operadora é o **KHOMP KMG 400 ONE** na **SR/PF/CE em Fortaleza/CE** e o **KHOMP UMG-MODULAR 300 NG** na **Delegacia em Juazeiro do Norte/CE**.

6.6. A operadora deverá disponibilizar 350 ramais DDR para as faixas de ramais já existentes na contratante, tendo como faixas as seguintes:

6.6.1 Localidade: SR/PF/CE. Endereço: Av. Borges de Melo, 820 - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-510. Total de 300 ramais.

6.6.1.1 Tronco **(85) 3392-4800**: 4800 a 4899; 4900 a 4999;

6.6.1.2 Tronco **(85) 3533-4150**: 4150 a 4199; 4200 a 4249;

6.6.2 Localidade: DPF/JNE/CE. Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 400 - Romeirao, Juazeiro do Norte - CE, 63050-480. Total de 50 ramais.

6.6.2.1 Tronco **(88) 3311-3232**: 3200 a 3249;

6.7. A operadora deverá fazer a portabilidade da faixa de ramal da contratante.

6.8. O serviço deverá ser fornecido com ligações mensais ilimitadas para Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo – Fixo Longa Distância Nacional (LDN), fixo – Móvel (VC2 e VC3) e mínimo de 83,33 minutos mensais (60 minutos para SR/PF/CE e 23,33 minutos para DPF /JNE/CE) para Longa Distância Internacional (LDI), origem fixo para qualquer país/região.

6.9. Os parâmetros para a medição da qualidade dos serviços da Solução Contratada, são os definidos pela ANATEL na Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019, que Aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, e os definidos pela ANATEL na Resolução nº 708, de 26 de março de 2019.

6.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para abertura de chamados, através de e-mail e telefone 0800, com suporte e Assistência técnica 24 horas por dia, 365 dias por ano.

6.11. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada/saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de sua responsabilidade.

6.12. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 6 horas.

6.13. O atendimento para contato e abertura de chamados sobre o funcionamento do serviço contratado, deverá ter funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

6.14. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

6.15. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 1 (um) dia útil e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE.

6.16. A prestação de assistência técnica nas dependências da Polícia Federal deverá ser feita pela própria CONTRATADA ou por técnicos comprovadamente credenciados por esta, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

6.17. A CONTRATADA deverá ser representada junto a CONTRATANTE através de um preposto ou representante legal.

6.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta on-line, para que a CONTRATANTE possa acompanhar o serviço e obter faturas e detalhamento das ligações telefônicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantidade a ser contratada:

Tabela 8

Item	Descrição	Unidade de Medida	CATSER	QTDE Mensal	QTDE 12 Meses
	Solução de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para a SR/PF/CE, situada em Fortaleza/CE (endereço disponível no TR), com 3 Links de dados para tráfego de entrada e saída para 30 ligações simultâneas,	Pacote de			

Item	Descrição	QTDE Mensal	meses
1	Link de comunicação com a operadora	4	4
2	Ramais DDR (pacote com 350 ramais, sendo 300 para a SR/PF/CE e 50 para a DPF/JNE/CE)	1	1
3	Fixo-Fixo Local	600 minutos - SR /PF/CE 316 minutos - DPF/JNE/CE	11.000 minutos
4	Fixo-Móvel (VC1)	700 minutos - SR /PF/CE 316 minutos - DPF/JNE/CE	12.200 minutos
5	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN)	425 minutos - SR /PF/CE 250 minutos - DPF/JNE/CE	8.100 minutos
6	Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	508 minutos - SR /PF/CE 250 minutos - DPF/JNE/CE	9.100 minutos
7	Longa Distância Internacional (LDI)	60 minutos - SR /PF/CE 23,33 minutos - DPF/JNE/CE	1000 minutos
8	Instalação e ativação do tronco (cobrado uma única vez)	1 - SR/PF/CE 1 - DPF/JNE/CE	2

7.3.1. Os quantitativos acima se referem às médias das faturas atuais, de JANEIRO a DEZEMBRO de 2025, tendo um leve acréscimo na quantidade de minutos em decorrência da inauguração das futuras instalações da Delegacia de Polícia Federal em Sobral/CE, prevista para meados de 2026.

7.3.1.1. Como a nova Delegacia em Sobral irá se utilizar de ramais da SR/PF/CE, convém prever minutos adicionais a serem "emprestados" da contratação da SR/PF/CE para a referida Delegacia, conforme Tabela 10.

7.3.1.2. A CONTRATADA não será responsável pela instalação ou ativação na Delegacia de Polícia Federal em Sobral /CE, tendo em vista a possibilidade de adiamento de tal inauguração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.999,96

8.1. A Tabela 10 demonstra uma estimativa do custo da contratação baseada em preços de licitações públicas, utilizando itens separados por tipo de serviço, por se trata de contratação com ligações ilimitadas, e prevendo possíveis variações futuras de ligações, as quantidades estimadas serão superiores ao tráfego de ligações atual

8.2. A ATA de registro de preços Nº 01/2025 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, originou de uma licitação no formato de pacote de serviços com ligações ilimitadas, similar a pretendida na Licitação da SR/PF /CE, com valor mensal de R\$ 1.833,33 para o Item 2 da ATA, com base nesta ATA a contratação da SR/PF/CE em 12 meses seria de R\$ 21.999,96.

8.3. Para fins de estimativa do valor da contratação, a Nível de Estudo Técnico Preliminar, será adotado o valor do Item 2 da ATA Nº 01 /2025 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, e o valor estimado da contratação será de R\$ 1.833,33 mensal, e de R\$ 21.999,96 para 12 meses.

8.4. Para o Termo de Referência será realizada pesquisa de preços completa, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 /2021, e seguindo as orientações do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - AGU, desta forma haverá divergência entre os preços estimados no ETP e a do Termo de Referência, sendo o preço máximo da contratação aquele constante no Termo de Referência.

Tabela 11

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTDE mensal	QTDE 12 meses	Preço de Referência	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	Link de Comunicação com a operadora	Unidade	4	48	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 13 Link R\$ 227,09 por link	R\$ 908,36	R\$ 10.900,32
2	Ramal DDR	Pacote com 100 ramais	3,5	42	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 11 DDR R\$ 0,88 por ramal Valor para 100 ramais = R\$ 88,97	R\$ 311,39	R\$ 3.736,74
3	Fixo-Fixo Local	Minutos	916,66	11.000	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 1	R\$ 36,66	R\$ 440,00

					Fixo- Fixo local = R\$ 0,04 por minuto.		
4	Fixo-Móvel (VC1)	Minutos	1016,66	12.200	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 3 R\$ 0,06	R\$ 60,99	R\$ 732,00
5	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN)	Minutos	450	8.100	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 5 R\$ 0,06	R\$ 27,00	R\$ 324,00
6	Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	Minutos	533,33	9.100	UASG 158134 IF de Sergipe ATA N.º 01901 /2024 Item 7 R\$ 0,07	R\$ 37,33	R\$ 447,99
7	Longa Distância Internacional (LDI)	Minutos	83,33	1000	Ata UFMG 01/2025 R\$ 1,28 por minuto	R\$ 106,66	R\$ 1279,95
TOTAL						R\$ 1488,42	R\$ 17.861,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Solução será contratada em Lote único considerando que os serviços Fixo - Fixo local, Fixo - Móvel VC1, e fixo – Móvel VC2 e VC3, precisam necessariamente ser fornecidos pela mesma operadora, os itens de Ligação LDN e LDI serão mantidos no grupo devido ao baixo tráfego que poderia resultar em item deserto, o agrupamento tem como objetivo ainda aumentar o interesse do mercado na licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações relacionadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. DFD Digital nº 06/2025 no sistema PGC (PCA 2026 - em Execução)

11.2. Dados do PCA:

11.2.1. ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000015/2026

11.2.2. Data de publicação no PNCP: 26/03/2025

11.2.3. Última atualização: 02/02/2026

11.2.4. Id do item no PCA: 53

11.2.5. Classe/Grupo: 141- SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS

11.2.6. Identificador da Futura Contratação: 200392-33/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Disponibilizar serviço telefônico fixo comutado para atendimento ao público e para interligação com a rede pública de telefonia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A EPC deverá apresentar o ETP para a administração e solicitar a aprovação.

13.2. Confecção de Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento e Riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se trata de contratação de aquisição de material, não se identificando nenhum impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1.1. Esta equipe declara viável esta contratação.

15.1.2. O projeto foi instruído conforme a IN MGI 05/2021.

15.1.3. Consta no ETP as necessidades tecnológicas e de negócios. A EPC buscou soluções para atender da melhor forma técnica às necessidades.

15.1.4. A escolha da solução atende aos seguintes princípios:

15.1.4.1. Eficácia: Entrega da solução de acordo com prazos e qualidade previamente definidos no projeto.

15.1.4.2. Efetividade: Atender as necessidades de negócio, e as necessidades tecnológicas, e os objetivos estratégicos da instituição.

15.1.4.3. Eficiência: Atender as necessidades tecnológicas, as necessidades de negócios, com custos reduzidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSON MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 18:30:34.

DANIEL TAVORA VITORINO HERCULINO

Chefe da Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 20:34:27.